

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA LEI Nº 6.591

De 03 de julho de 2007

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 4.900, de 02 de outubro de 1997, e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

**ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 2007, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.900, de 02 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar uma área de terra com 1.906,61 metros quadrados, necessária à construção de prédio para moradia estudantil da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho – UNESP"."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2007 (dois mil e sete).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSONSJORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Manicipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Foverno

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. Processo nº 000.003/2005-Guichê nº 019.639/2005 - ("PC").